

Lei nº 310/89
De 27 de dezembro de 1989.

Autoriza incluir mais um pensconista no quadro dos inativos e das outras Providências.

A câmara municipal de Bertópolis, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

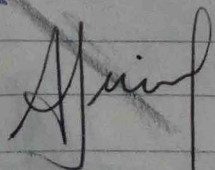
Art. - 1º - Fica o executivo municipal, autorizado a incluir no quadro dos inativos pensconista, a senhora Moura Silva Costa esposa do ex-funcionário Valdemar Mendes de Castro (in memoriam).

Parágrafo Único - A beneficiada receberá o seu vencimento equivalente o salário de um professor inativo corrigido de acordo a lei que vigora o quadro dos funcionários (Pte) Público Municipais.

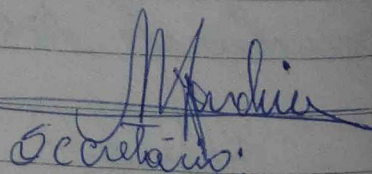
Art. - 2º - Fica as despesas da presente lei, por conta do orçamento vigente.

Art. - 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
15 de dezembro de 1989



Alfredo Ferreira Filho - Prefeito Municipal


Secretário